

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2016 – PROCESSO Nº 16/2016

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 40/2016-2 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS 24 HORAS, COM ACRÉSCIMO PARA EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO ÂMBITO DO UNI-FACEF PELO PERÍODO DE 07 MESES, sendo 02 (dois) postos de 12:00 h e 01 (um) posto de 06:00 h/36:00 h. semanais, cumpridas das 17:00 às 23:00 h., na Unidade III do Uni-FACEF, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF E A EMPRESA ESILAINE APARECIDA TAVARES PAVAN - ME, CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016.

Processo nº 16/2016

Pregão Presencial nº 10/2016

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 emitida pela SSP/SP e CPF nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa ESILAINE APARECIDA TAVARES PAVAN - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 17.690.424/0001-28, estabelecida na Av. Paschoal Pulicano, nº 1179, sala 01, Bairro Jd. Francano, CEP 14.405-031, Franca/SP, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. **Esilaine Aparecida Tavares Pavan**, brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.971.191-1 – SSP/SP, CPF nº 138.518.448-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si justo e avençado e celebram o presente Segundo termo de aditamento ao contrato firmado no processo nº 16/2016, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Amplia-se o número de postos de trabalho com o acréscimo de dois postos de trabalho de 12 horas, todos os dias da semana, a ser cumprido das 06h00 às 18h00 e, um posto de trabalho de 06 horas, 36 horas semanais, a ser cumprido das 17h00 às 23h00 de segunda a sexta-feira e das 07h00 às 13h00 aos sábados, do dia 02/01/2018 até o término do contrato, em 31/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Será acrescido o valor mensal de R\$ 10.174,96 (dez mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao valor definido no segundo termo aditivo, com valor global de R\$ 71.224,72 (setenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor da garantia deverá ser atualizado no valor de 5% (cinco por cento) do montante deste termo aditivo de acordo com a cláusula décima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato referente ao PROCESSO Nº 16/2016.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 22 de dezembro de 2017.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF



Esilaine Aparecida Tavares Pavan
ESILAINE APARECIDA TAVARES PAVAN - ME

Testemunhas:



José Emilio Pavan
CPF: 056.405.298-14

Vivian P. F. Mathias
Vivian Pagnan Ferreira Mathias
CPF: 406.597.668-50